DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 **Ano IX | Edição nº 1456** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atos de Pessoal 3
Edital de Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14 Exercício: 2026

LEI Nº 1941, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências;

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R$1.475.000,00** destinado a ocorrer despesas na execução de serviços de construção dez unidades habitacionais de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do compromisso 9933472/2026 Operação 11006669-10, através do Ministério das Cidades, por intermédio da CEF, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.475.000,00**

02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social		
	472	08.244.0120.1060.0000	Assistência à População Carente		1.375.000,00
			Construção de Unidades Habitacionais Projeto FNHIS	F.R.:	005 18
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 050	PROGR MINHA CASA MINHA VIDA		
	473	08.244.0120.1060.0000	Assistência à População Carente		65.000,00
			Construção de Unidades Habitacionais Projeto FNHIS	F.R.:	001 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	474	08.244.0120.2017.0000	Assistência à População Carente		35.000,00
			Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		500 050	PROGR MINHA CASA MINHA VIDA		

Art.2°) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art.3°) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar n°167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar n°168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar n°170 de 26.11.2025-LOA.

Art.4°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contidas na Lei Municipal n°1.939, de 17.04.2026.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 12 de maio de 2026.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 015/2026 - Processo Licitatório n° 027/2026 - Pregão Presencial Nº 014/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇOES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: **28/05/2026 às 08:30hs**. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 12 de maio de 2026. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2026 CONCURSO PUBLICO N°001/2024

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2024 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos. A apresentação dos documentos deverá ocorrer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PUBLICO N°. 001/2024- HOMOLOGADO: 25/04/2024.

EMPREGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTL

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE RAQUEL SOARES NEVES	7°

Buritizal, 12 de maio de 2026.

_____

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

.....